TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020

1 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL

2 - DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago é de R$ 15.315,52 (quinze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

3. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

Dotações					
Ex. da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	284	05.004.19.126.0002.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5 – JUSTIFICATIVA

5.1 - Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública deste Município; Considerando que o processo licitatório tomada de preços 001/2020 para contratação de prestação de serviços de licenciamento de software está fase de recursos na etapa de habilitação, restando ainda a etapa de técnica e a de preço; Considerando que os serviços essenciais deste município dependem destes softwares, sendo inviável modificar o sistema utilizado em tão curto período de tempo, para que, na sequência, realizar, possivelmente uma nova troca; Venho através deste solicitar que seja realizado processo de inexigibilidade em favor da empresa Equiplano Sistemas Ltda., detentora do atual software utilizado pelo município por mais 60 dias, prazo esse que provavelmente estará homologado o processo de licitação tomada de preços 001/2020. O preço apresentado para os serviços a serem contratados encontram-se dentro dos parâmetros aceitáveis e de acordo com os padrões de mercado, vez que não houve alteração nos valores despendidos pelo município para a prestação dos serviços.
5.2 - Inexigibilidade de licitação a favor de EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., pois o objeto atende às necessidades da administração, com preço compatível com o valor de mercado, sendo:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. - CNPJ: 76.030.717/0001-48	R$ 15.315,52

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 e inciso III do art. 26, da Lei nº 8.666/93, Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, PARA

UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL

Face ao disposto no art. 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Santa Mariana, 10 de março de 2020.

Silmara Cristina Campião Galego
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020

Ratifico a Inexigibilidade de licitação nº **6/2020**, nos termos do Art. 25 e 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a favor de EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., com base no artigo 25, caput e artigo 26, inciso III da citada Lei, cumprindo os procedimentos determinados pela lei.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, no valor de R$ 15.315,52 (quinze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

Santa Mariana-PR, 10 de março de 2020.

Jorge Rodrigues Nunes
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito, Jorge Rodrigues Nunes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) **Processo nº**: 39/2020

b) Licitação nº: **6/2020**

c) **Modalidade:** Processo de inexigibilidade.

d) **Data da homologação**:10/03/2020

e) **Data da Adjudicação:** 10/03/2020

f) **Objeto da licitação** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL

g) **Contratado:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. - CNPJ: 76.030.717/0001-48

h) **Valor Homologado:** R$15.315,52 (quinze mil, trezentos e quinze reais e cinqüenta e dois centavos).

i) **Vigência:** 60 Dias

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2020.

Jorge Rodrigues Nunes
Prefeito